PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
TERMO DE FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DA INSTRUÇÃO
Lei Federal nº 14.133/2021 – Resolução COMUNORS nº 033/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e insumos de reposição, bem como execução de serviços de manutenção mecânica corretiva em rolo compactador da marca MULLER, pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS, compreendendo fornecimento de jogo de juntas superior, retífica do cabeçote/rebaixamento de válvula, 10 (dez) unidades de aditivo (óleo), conserto da turbina, mão de obra de montagem e desmontagem de cabeçote, turbina, ventoinha e válvula termostática, e fornecimento de válvula termostática, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Aos 26 dias do mês de outubro de 2026, foi analisada a necessidade de contratação constante do Processo Administrativo nº 019/2026, que trata do fornecimento de peças e da execução de serviços de manutenção mecânica corretiva no rolo compactador MULLER, utilizado pelo COMUNORS em suas atividades operacionais de manutenção e conservação de vias públicas nos municípios consorciados.

Passou-se à análise da possibilidade de enquadramento da contratação por dispensa de licitação, observando-se o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento adotado nos autos, em razão do valor estimado e da natureza comum dos bens e serviços a serem contratados.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de outros serviços e compras dentro do limite legal vigente aplicável à hipótese, observadas as atualizações legais e regulamentares pertinentes, bem como o disposto no § 2º do referido artigo, aplicável às contratações realizadas por consórcios públicos.

Verificou-se que o presente processo encontra-se instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, aviso de contratação direta publicado em 19 de outubro de 2026, proposta comercial e documentação de habilitação, devendo a pesquisa e estimativa de preços, a disponibilidade orçamentária e os demais elementos necessários à contratação observar as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução COMUNORS nº 033/2026.

Assim, indica-se para contratação a empresa **NEIMAR PAULO BONATO**, inscrita no **CNPJ nº 21.908.902/0001-09**, cuja proposta, datada de 22 de outubro de 2026, apresentou o valor total de **R$ 7.435,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, contemplando o fornecimento das peças e insumos e a execução dos serviços de manutenção mecânica corretiva especificados no Termo de Referência.

A empresa apresentou a documentação exigida, compreendendo os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no Termo de Referência, para fins de verificação de conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Havendo dotação orçamentária suficiente, comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e estando o processo devidamente instruído, entende-se que a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Resolução COMUNORS nº 033/2026.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se o presente termo, que segue para as providências subsequentes.

Homologo e adjudico, em 26.10.2026.

Trindade do Sul/RS, 26 de outubro de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente – COMUNORS